



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE**

TERMO DE RENOVAÇÃO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA 2019.1

1- Considerando os Critérios para permanecer no Programa Bolsa Permanência elencados nos Editais Unificados do Programa, os quais relatam as condicionalidades nas quais os (as) estudantes participantes estão sujeitos (as):

- 1 Estar matriculado(a), prioritariamente, em pelo menos três componentes curriculares dos cursos presenciais do IFPE;
- 2 Avaliação do desempenho do(a) estudante no curso, conforme os registros acadêmicos;
- 3 Frequência mínima de 75% nas aulas do curso;
- 4 Avaliação das informações da ficha disciplinar;
- 5 Aprovação de, no mínimo, 50% dos componentes curriculares em que o(a) estudante esteve matriculado(a) no semestre anterior.
- 6 Disponibilidade Orçamentária;

2- Considerando ainda o encaminhamento posto nos Editais do Programa, no que se refere ao orçamento previsto para o Programa Bolsa Permanência e ainda as possíveis estratégias quando no caso de **insuficiência de recurso orçamentário**, que diz:

Caso o valor previsto para o pagamento dos benefícios seja comprovadamente **insuficiente para custear a totalidade dos benefícios recomendados**, conforme demonstração orçamentário-financeira pela Direção Geral do *Campus*, o Serviço Social, embasado no item 8 (Dos Critérios de Permanência) do Edital, poderá propor e adotar, quando necessário e mediante justificativa expressa, uma das seguintes providências:

- a) desatender a benefícios solicitados por alunos (as) não-cotistas.
- b) priorizar estudantes com maior grau de vulnerabilidade,

deixando de conceder bolsas a outros discentes.

c) remanejar estudantes para outras faixas de bolsas permanência.

d) promover o pagamento, por rateio proporcional, a todos os estudantes identificados como beneficiários.

3 – O Serviço Social, em acordo com a Direção Geral e Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante do *campus Garanhuns*, informa a sua Comunidade Acadêmica que realizará a Renovação do Programa Bolsa Permanência 2019.1, exclusivamente, ***para estudantes que ingressaram na instituição a partir de 2015.2***, no perfil ***cotista com renda até 1,5 do salário mínimo***, e que estavam vinculados ao Programa no semestre de 2018.2.

4 – Desta forma, orientamos que os (as) estudantes incluídos (as) no perfil citado acima, realizem a renovação automática pelo sistema de renovação eletrônica do Programa Bolsa Permanência no endereço fluxo.ifpe.edu.br no período de 11 a 15 de fevereiro a fim de continuarem participando do Programa no semestre de 2019.1.

5 – Salientamos que no ato da renovação os (as) estudantes deverão anexar ao sistema o histórico escolar atualizado, constando as disciplinas matriculadas no semestre atual e aproveitamento das disciplinas matriculadas no semestre anterior.

6- Os casos que extrapolem o período regular de conclusão de curso ou os que os (as) estudantes não atendam ao Item referente aos Critérios de Permanência estabelecidos nos Editais do Programa Bolsa Permanência serão analisados pela equipe multiprofissional.

Josefa Maria Albuquerque Constantino
Setor de Serviço Social – Campus Garanhuns

Djessyca Steffane de Lima
Coordenação de Apoio Ao Ensino e ao Estudante – Campus Garanhuns

José Roberto Amaral do Nascimento
Diretoria de Ensino – Campus Garanhuns

José Carlos de Sá Junior
Diretor-Geral IFPE - Campus Garanhuns

Garanhuns, 08 de fevereiro de 2019.